



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EMPENHO Nº. 102 E 238/2022, E DA OUTRAS PREVIDENCIAS”.

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os Saldos de Restos a Pagar não Processados, inscrito no exercício 2022, referente ao empenho **nº. 102/2022** do Credor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA, no valor de **R\$: 14.667,05 (Quatorze Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos)**, e o empenho nº. 238/2022 do Credor: GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA – EIRELI, no valor de **R\$: 0,04 (Quatro Centavos)**, referente a despesas empenhadas no exercício de 2022, que efetivamente não foram liquidadas.

Art. 2º - Fica a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, autorizada, a promover a devolução ao Executivo do dos valores mencionados no parágrafo primeiro deste decreto legislativo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, ao décimo dia do mês de novembro de 2023.

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal.
Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário Geral